

**PARECER DO RELATOR, PELA MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS
DEPUTADOS, À EMENDA SUBSTITUTIVA DE PLENÁRIO APRESENTADA
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 232, DE 2013.**

O SR. FÁBIO TRAD (PMDB-MS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, com relação aos requisitos formais, nada a opor que possa obstar a tramitação e a votação da Emenda. Todavia, com relação ao mérito, o parecer é pela rejeição, uma vez que — estou falando pela Mesa — a Mesa já apresentou um Projeto que deve prevalecer, consoante o nosso entendimento.

Portanto, no mérito, pela rejeição.